



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.404, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua/PA, o Instituto Cultural Social e Educacional da Amazônia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o município de Ananindeua/PA o Instituto Cultural, Social e Educacional da Amazônia, fundado aos 10 dias do mês de novembro de 2020, com At e Estatuto de Associação registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos de Ananindeua, lavrada no dia 10/11/2020.

Art. 2º - O Instituto Cultural, Social e Educacional da Amazônia, pessoa jurídica de direito privado devidamente registrado sob o CNPJ no 50.570.760/0001-02, sem fins lucrativos, com sede e foro na RD BR 316 KM 4, S/N EDIFÍCIO HILMAR SALA 302, Bairro Coqueiro, CEP: 67033-215, Ananindeua/PA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 09 DE ABRIL DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua